
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E DE PROPOSTAS.

Referência: Processo nº 047/2018
Licitação – TOMADA DE PREÇOS nº 005/2018

Objeto : “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM FORNECIMENTO DE TODA A MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.”

Data : 13 de junho de 2018 – Horário: 10.15 horas

No dia e hora acima mencionados, na sede da Prefeitura do Município de Angatuba, junto ao Setor de Licitações, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas dos interessados em participar da licitação em referência, com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 003/2018 de 02 de janeiro de 2018, no final assinados. Aberta a sessão pela Senhora Presidente da Comissão, verificou-se a participação da seguinte licitante: 1) “ADILSON VITOR MENDES DA SILVA EPP”, inscrito no CNP nº 20.969.130/0001-44 - protocolo nº 1911/2018, representada por André Alves Koch, portador do RG nº 24.701.676-7 e 2) “L.G. CANDIDO ANGATUBA ME”, inscrito no CNPJ nº 03.664.908/0001-98 – protocolo nº 1913/2018, representado pelo mesmo, portador do RG nº 9.427.453-8. Em seguida, foi procedida a abertura do envelope nº 01 – Documentos, examinados pela Comissão Permanente de Licitação com a ajuda do Engenheiro da Prefeitura Sr. Henrique José Alciati – CREA nº 0600.88.102.3, constatando que a empresa “L.G. CANDIDO ANGATUBA ME” deixou de apresentar a Certidão de Débitos Tributários “não inscritos na Dívida Ativa” do Estado e apresentou o Balanço Patrimonial “original” referente ao exercício de 2016 em discordância, vez que o Balanço a ser apresentado deveria ser do exercício de 2017, e por se tratar do Balanço “original” o mesmo foi devolvido a empresa participante, já que a mesma não apresentou cópia simples do mesmo, sendo a referida empresa inabilitada. Quanto a empresa “ADILSON VITOR MENDES DA SILVA EPP” a mesma cumpriu com todas as

exigências do Edital sendo devidamente habilitada. Comunicado o resultado aos licitantes presentes os mesmos renunciaram a eventual recurso na fase de habilitação. Passou-se então a segunda fase da licitação com a abertura do envelope nº 02 – Propostas que após análise da mesma chegou ao seguinte resultado: decretada vencedora a empresa “ADILSON VITOR MENDES DA SILVA EPP” com o valor de R\$ 71.934,43 (setenta e um mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos). Comunicado o resultado aos licitantes presentes os mesmos renunciaram a eventual recurso. Em seguida, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário para a lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, a Presidente da Comissão, procedeu a leitura da mesma, que foi achada conforme e, em nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão indo assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Angatuba e licitantes presentes.

LUCIANA R. ZACARIAS QUEIROZ
Presidente

ANDRÉIA A. MIRANDA MAÇANEIRO
Membro

MELISSE FÁTIMA RAMOS
Membro

Sr. Henrique José Alciati – CREA nº 0600.88.102.3

*“ADILSON VITOR MENDES DA SILVA EPP”
André Alves Koch - RG nº 24.701.676-7*

*“L.G. CANDIDO ANGATUBA ME”
Luiz Gonzaga Candido - RG nº 9.427.453-8*